



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Licitações.....	1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	1
Sec. Educação.....	2
EDITAL 009- 2022 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.....	2
Jurídico.....	4
DECRETO Nº. 023, DE 10 DE MAIO DE 2022.....	4
PORTARIA Nº. 081, DE 13 DE MAIO DE 2022.....	6
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE MAIO DE 2022.....	9

Poder Executivo

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 76/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10022/2022, visando a “**Revisão de 15.000 KM do veículo FIAT DUCATO MULTI-Placa RMK-6147 da frota do transporte escolar.**”

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 19.833.425/0001-00

Objeto: Revisão de 15.000 KM do veículo FIAT DUCATO MULTI-Placa RMK-6147 da frota do transporte escolar.

Ficha Orçamentária: 199

Dotação Orçamentária:02.061.12.361.1202.2.020.3.3.90.30.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ficha Orçamentária: 201

Dotação Orçamentária:02.061.12.361.1202.2.020.3.3.90.39.00.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

Valor: R\$ 1.460,40 (Mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 13 de Maio de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

[SEC. EDUCAÇÃO](#)

EDITAL 009- 2022 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

O Município de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Praça Pe. João M. Neiva, nº. 15, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº.1.597, de 09 de dezembro de 2021, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, convoca através do presente edital, professores interessados em participar da disputa de vagas de professor da Rede Municipal de Ensino.

01 - Natureza do cargo: Professor

02 - Habilitação necessária: Licenciatura plena em Pedagogia

03 - Quantidade de vagas:

- 01 vaga matutino para a Secretaria Municipal de Educação, sendo turma e local determinado pela secretaria.

04 - Período do contrato de trabalho: de 18 de Maio a 16 de Dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a bem do interesse público.

05 - Regime de trabalho: estatutário

06 - Carga horária semanal: 24 horas

07 - A concorrência da vaga se dará às (09horas) nove horas do dia 17 de Maio de 2022 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Jose Venâncio de Miranda, nº 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG.

08 - Não serão aceitas participações por procuração.

09 - Serão, pela ordem, critérios para desempate:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior com complementação pedagógica (Apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico).
- b) tempo de exercício na função específica neste Município (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo ou designado na função em 2022**);
- c) tempo de exercício na função específica no estado (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo / designado ou em outra rede municipal na função em 2022**);
- d) tempo de exercício em função pública neste município (Rede Municipal);
- e) tempo de exercício em função pública estadual;
- f) tempo de exercício em função pública em outro município;
- g) idade (mais idoso);

10 - Documentação pessoal necessária / original e cópia (a não apresentação dos documentos com suas cópias citados abaixo **desclassificará o candidato**):

- Documento de identidade; (original e cópia)
- Título eleitoral; (original e cópia)
- Comprovante (s) ou Certidão de votação da última eleição; (original e cópia)
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos; (original e cópia)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui; (original e cópia)
- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (original e cópia)
- Carteira de trabalho – CTPS (Páginas de foto e qualificação civil); (original e cópia)
- Certidão de casamento ou nascimento; (original e cópia)
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cartão de vacina; (original e cópia)
- Número da Conta corrente no Banco do Brasil ou declaração que não possui; (original e cópia)
- Comprovante de endereço. (original e cópia)
- Comprovante do cartão de vacina contra a Covid-19. (original e cópia)
- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; (original)
- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal e Estadual; (original)
- Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal; (original)
- Certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; (original)
- Declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Municipal. ; (original).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

11 – Dos requisitos para participar do processo seletivo simplificado:

I - ser maior de 18 anos;

II - ser residente e domiciliado no Brasil;

III - estar quite com o serviço militar, caso seja do sexo masculino;

IV - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

V - ter idoneidade moral;

VI - deter aptidão física e mental para o exercício da função do cargo comprovado por atestado médico quando da contratação;

VII - ter graduação, curso ou assemelhado que demonstre que o contratado tenha conhecimento técnico para desempenhar a função pública que exercerá;

VIII - não possuir condenação criminal ou ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado;

IX - não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade contratante ou com servidor da mesma pessoa jurídica investido no cargo de direção, chefia ou assessoramento ou de pessoa com função gratificada no Executivo Municipal.

X - declaração de próprio punho do candidato de que não foi demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;

Santana da Vargem – MG, 13 de Maio de 2022

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

JURÍDICO

DECRETO Nº. 023, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Altera os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMPAC, e dá outras providências.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.123, de 05 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os respectivos membros efetivos do COMPAC (Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural):

Membros Efetivos	
Nome	Representação
Carolina Rita Andrade Nogueira Vieira	Poder público
Tiago Faria Corrêa	Poder público
Levi Pereira Miranda Júnior	Poder público
Lucy Miranda	Sociedade Civil
Maria José da Silva Martins	Sociedade Civil
Rogério Leone de Oliveira	Sociedade Civil
Liliane de Oliveira Campos	Sociedade Civil
Débora Cristina Rocha	Sociedade Civil

Art.2º Ficam alterados os membros suplentes do COMPAC (Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural):

Membros Suplentes	
Keila Vita Costa de Brito	Poder público
Marina Scatolino Brito	Poder público
Maura Aparecida Naves	Poder público
Luara Maria Figueiredo	Poder público
Douglas Paulo Vitor Jorge	Poder público
Maria Santa de Andrade	Sociedade civil
Alexandro da Silva Ribeiro	Sociedade civil
Salette Aparecida Mesquita	Sociedade civil
Clodoaldo Vitor da Silva	Sociedade civil



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750 sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ivair José Alves de Lima	Sociedade civil
Sebastião Fabiano da Silva	Sociedade civil

Parágrafo único. O mandato do COMPAC será até 17 de março de 2023, conforme recondução dos membros garantida no Decreto nº25 de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de Maio de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 081, DE 13 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Dispensa de Chamamento Público da parceria firmada entre o Município de Santana da Vargem e o Projeto Esperança em Cristo Jesus, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2022, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, inscrita no CNPJ/MF 22.501.116/0001-47, por meio de Termos de

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida dos dependentes químicos que precisam de tratamento médico.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”. Considerando que a **PROESC – PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS** é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e está previsto também que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº.004/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art.2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Lucas Pereira Rabelo;

II - Michele Egídio Silva de Paula;

II - Water Roniele de Araújo Oliveira;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de seleção fica nomeado neste ato o servidor Lucas Pereira Rabelo.

Art.3º. O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§2º. Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art.4º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.5º. A Comissão de seleção bem como a nomeação de seus membros terá eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da dispensa de Chamamento Público nº 004/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 13 de maio de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

PORTARIA Nº 082, DE 13 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a dispensa de Chamamento Público 04/2022, para parceria entre o Município de Santana da Vargem e o Projeto Esperança em Cristo Jesus, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2022, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, inscrita no CNPJ/MF 22.501.116/0001-47, por meio de Termo de Colaboração visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida dos dependentes químicos que precisam de tratamento médico;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de chamamento público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”. Considerando que a **PROESC – PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS** é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e está previsto também que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/201.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

RESOLVE:

Art.1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência o monitorar e avaliar o Chamamento Público nº.003/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art.2º. A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Otávio da Silva;

II - Jéssica Paula Figueiredo;

III - Juliano Mendonça Ferreira;

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação fica nomeado neste ato o servidor Marcelo Otávio da Silva.

Art. 3º. O membro da comissão de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§2º. Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 750

sexta-feira, 13 de maio de 2022

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.5º. A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da dispensa de Chamamento Público nº 004/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 13 de maio de 2022.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Conteudista Sec. Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira